



PROJETO DE LEI Nº 975/2025

SÚMULA: Autoriza o repasse de recursos para à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR e da outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR, cadastrada no CNPJ sob nº 08.942.279/0001-34, com apresentação do plano de trabalho,

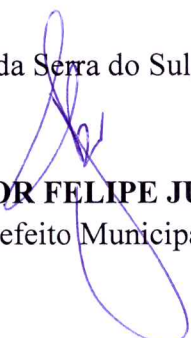
Artigo 2º - O repasse de recursos será feito na forma de subvenção, devendo a entidade prestar contas dos valores recebidos conforme os prazos do Sistema Integrado do Tribunal de Contas do Paraná - SIT.

Parágrafo Único: Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a Entidade terá o benefício cancelado, não podendo a partir desta data, até a regularização, habilitar-se para qualquer outro benefício.

Artigo 3º - O Termo vigorará até um ano após aprovação na câmara, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Flor da Serra do Sul, 18 de junho de 2025.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 975/2025, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR, entidade de reconhecida utilidade pública e relevante atuação na área da assistência social, educação e saúde.

A proposta estabelece o repasse mensal no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sob a forma de subvenção social, a ser executada mediante apresentação de plano de trabalho e prestação de contas pela entidade nos moldes exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, garantindo assim transparência e controle dos recursos públicos.

A APAE desenvolve um trabalho essencial no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promovendo o acesso à educação especial, acompanhamento clínico, inclusão social e apoio às famílias. A continuidade desses serviços depende diretamente do apoio do Poder Público, sobretudo em municípios de pequeno porte como o nosso, onde a atuação da entidade é complementar e muitas vezes indispensável à atuação estatal.

Diante do exposto, reiteramos a importância social do presente projeto e solicitamos a sua aprovação, certos de que esta Casa Legislativa reconhece o valor e a necessidade da parceria com instituições sérias e comprometidas como a APAE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 18 de junho de 2025.



VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal